



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.287/2014

Autoriza a desafetação de área pública permutada conforme Lei Municipal nº 3.227/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e,

Considerando que a área a ser desafetada foi objeto de permuta autorizada por procedimento legislativo que culminou com a Lei Municipal nº 3.227/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de área pública permutada com outra de propriedade do Sr. Rui Carneiro Soares medindo 416, m² (quatrocentos e dezesseis metros quadrados) que se encontra encravada em uma área maior de 51.813,47 m² (cinquenta e um mil, oitocentos e treze metros e quarenta e sete decímetros quadrados), situada na Chácara Capitão Erasbe Barcelos, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca no Livro 2 A, sob nº 20, de propriedade da Prefeitura Municipal de Alegre, avaliado em R\$ 39.852,80 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), na forma permitida pela Lei Municipal nº 3.227/2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 06 de junho de 2014.

PAULO LEMOS BARBOSA
Prefeito Municipal de Alegre